

PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

Reabilitação da Envolvente da Estação de Caminho de Ferro - MARCO

Designação de Empreitada

Reabilitação da Envolvente da Estação de Caminho de Ferro - MARCO:

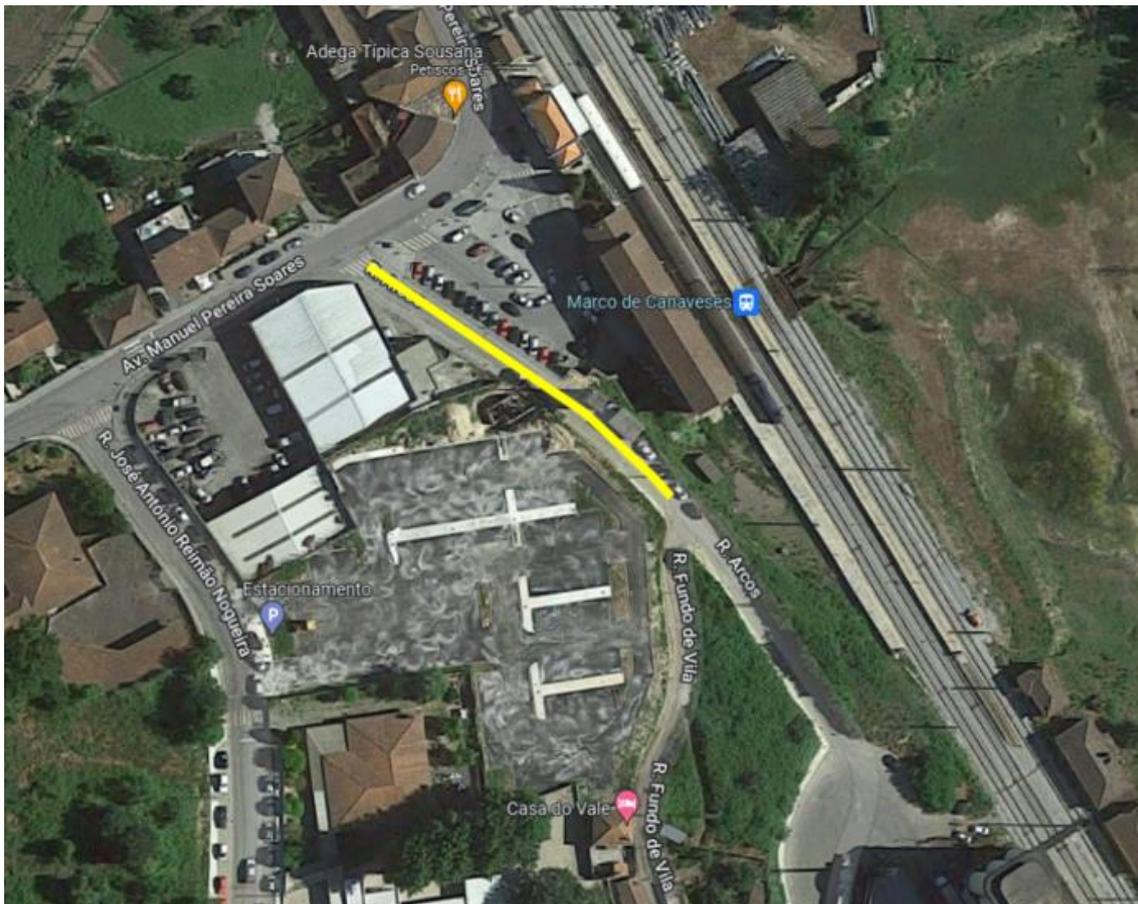
1. MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva refere-se à sinalização de carácter temporário proposta a implementar na **Rua Arcos**, no âmbito dos trabalhos a realizar para a **“Reabilitação da Envolvente da Estação de Caminho de Ferro - MARCO”**, cujo dono de obra é o **Município de Marco de Canaveses**.

Esta sinalização será elaborada de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de outubro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2003 de 26 Junho, e procura garantir uma boa informação sobre os cuidados e condicionalismos impostos à circulação automóvel. Na sua preparação serão também considerados os Manuais de Sinalização Temporária. Será aplicado o definido regulamentarmente de acordo com as “Normas de Sinalização Temporária – Tomo II” da Ex-JAE.

O objetivo do presente plano de sinalização é dar a conhecer às entidades competentes e aos utentes que irão ser realizados trabalhos na via pública no período de **19-09-2022 a 16-12-2022**, suscetíveis de perturbar constrangimentos na circulação rodoviária, **no troço da via que se assinala**, desenvolvendo-se novos planos de acordo com o andamento da empreita e trabalhos a realizar. Pretende-se apontar soluções para atenuar inconvenientes, de forma a permitir a realização dos trabalhos em segurança para todas as partes envolvidas.

2. VIA COM CONDICIONALISMOS



3. TRABALHOS A EXECUTAR

- Construção de edifício de ligação do parque de estacionamento ao edifício da estação

4. HORÁRIO DE TRABALHO

- 8h – 12h / 13h – 18h

5. CARACTERIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO A IMPLEMENTAR

Para a execução dos trabalhos, na **Rua Arcos** é proposta interrupção de trânsito na via identificada com recurso a sinalização apropriada (ANEXO 1), sendo apenas permitido a circulação nesta via para veículos afetos à empreitada ou veículos de emergência.

Será ainda garantida a circulação pedonal.

6. CONDIÇÕES A VERIFICAR

Será mantida toda a sinalização temporária até estarem concluídos todos os trabalhos que apresentem perigo, para pessoas e veículos. Toda a sinalização a utilizar será de material refletor e obedecerá às características constantes da regulamentação em questão.

- A sinalização implementada deverá apresentar-se limpa e em bom estado de conservação e será substituída logo que não se encontre em boas condições de legibilidade. Para isso serão efetuadas inspeções periódicas, pelo encarregado, ao estado e localização da sinalização.
- A sinalização existente no local, cujas disposições sejam contraditórias com a sinalização temporária, será tapada / alterada em conformidade, durante o período de duração dos trabalhos.

ESQUEMA DE SINALIZAÇÃO

Apresenta-se, de seguida, a sinalização temporária proposta implementar para a realização dos trabalhos (Anexo 1)

ANEXO 1

